



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante: ENGENHARIA

2 – Objeto: Aquisição de 2 licenças SOFTWARE GstarCAD, para atender demandas da equipe de engenharia do SAAE.

Classificação:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Inexigibilidade Art. 74 inciso
- (x) Dispensa Art. 75 inciso II () na forma eletrônica
- () Pregão (X) na forma eletrônica

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM (x) NÃO

- () Concorrência

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: Aquisição da licença do software GstarCAD para a equipe de Engenharia, é fundamental para otimizar o desenvolvimento e a execução dos projetos. O GstarCAD oferece uma interface intuitiva e ferramentas avançadas de design, que aumentarão a produtividade e a precisão dos trabalhos realizados. Além disso, sua compatibilidade com



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

outros softwares de CAD facilita a reintegração de dados e a colaboração entre equipes. Investir nessa licença garantirá maior eficiência nos processos, contribuindo para a entrega de obras de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

3.2 – Finalidade: Investir nessa licença garantirá maior eficiência nos processos, contribuindo para a entrega de obras de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

4 - Descrição do objeto a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QNT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	LICENÇA DO SOFTWARE GSTARCAD	UND	2	4.340,00	8.680,00

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

() Média

(x) Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 19/05/2025

7 – Fornecimento de Materiais:

() Aplica (x) Não se aplica

7.1 - (x) Consumo () Permanente

7.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

8 – Prestação de serviços:



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

() Aplica (x) Não se aplica

8.1 - () Continuoado (x) Não Continuoado

8.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (x) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

(x) Não

() Sim. Especificar

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(x) Não

() Sim. Especifica.

12 - Local da entrega do serviço, critérios de aceitação do objeto:

A entrega será realizada na sede do SAAE.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega dos serviços poderão ser encaminhadas ao e-mail saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou engenharia@saaecarmodocajuru.mg.gov.br;



13 – Celebração de Contrato formal:

() Aplica (x) Não se aplica*

Fiscal do contrato: Vera Lúcia Cordeiro

Gestor do contrato: GUILHERME PIMENTA DA SILVA

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

04.001.401.0017.0122.4000.8000.3.3.3.9030 Ficha 971 Fonte de Recurso 1753

15 – Estimativa de valor de contratação:

O valor total **ESTIMADO** para contratação é de R\$ 8.680,00 (Oito mil e seiscentos e oitenta reais).

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos Preliminares (ETP):

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Vera Lúcia Cordeiro

Cargo: Engenheira

Carmo do Cajuru, 20 de maio de 2025.

VERA LÚCIA CORDEIRO

Eng.^a Civil MG 433.404